

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Determina a expedição de
Licença de Operação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.842/2003, referente ao requerimento de Licença Ambiental para a empresa PURYS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com Guia de Utilização nº 19/2003, expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM, para exploração de até 4.000 m³ de gnaiss na Fazenda São José, situada na Rodovia BR-040, bairro Fernandes Pinheiro, 1º distrito do município de Três Rios,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Operação do Escritório Avançado de Petrópolis nº 028/2003, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Operação para a empresa PURYS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com Guia de Utilização expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM para exploração de até 4.000 m³ de gnaiss na Fazenda São José, situada na Rodovia BR-040, bairro Fernandes Pinheiro, 1º distrito do município de Três Rios, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 15/12/03.